



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
01/2018, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice Presidente de Gestão de Corporativa, **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida ao SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71736-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0001-10, representada por MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO, inscrito no CPF nº 606.330.851-20, residente e domiciliado no Setor de Habitações Individuais Sul Quadra Interna – SHIS QL 5, Chácara 34, Lago Sul, Brasília – DF, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7.203/2018, S.C. nº 20470, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), passando o valor global de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais) para R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), referente a Implantação de uma Ouvidoria bem como um Canal de Denúncias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente ao reajuste estabelecido na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....134.000 – SUCOP;
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros;
- c) Rubrica.....307.308 – Serviços de Comunicação.

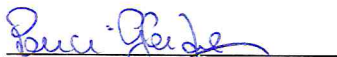
3. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

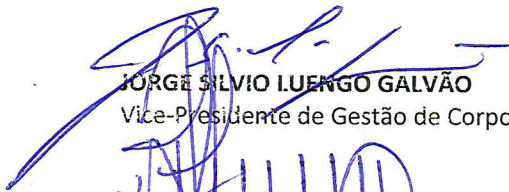
02 de fevereiro de 2019

TESTEMUNHAS:



Fabião Souto Teixeira
RG: 1.558.219-SSP/DF
CPF: 619.290.261-53


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL


MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO
CONTRATADA.
Ruy Trida Junior



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE PREÇOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
1	EQUIP. DE TI	VB	1	R\$ 3.578,55	R\$ 3.578,55	R\$ 42.942,60
2	ESTRUTURA DE TI/REDES DE DADOS	VB	1	R\$ 3.310,60	R\$ 3.310,60	R\$ 39.727,20
3	MOBILIÁRIO	VB	1	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00	R\$ 22.920,00
SUB TOTAL 1					R\$ 8.799,15	R\$ 105.589,80
4	PESSOAL					
4.1	SUPERVISOR	VB	1	R\$ 3.539,91	R\$ 3.539,91	R\$ 42.478,92
4.2	ATENDENTE I	VB	24	R\$ 2.677,69	R\$ 64.264,56	R\$ 771.174,72
4.3	ATENDENTE (FERISTA)	VB	1	R\$ 2.677,69	R\$ 2.677,69	R\$ 32.132,28
SUB TOTAL 2:					R\$ 70.482,16	R\$ 845.785,92
SUB TOTAL 3:					R\$ 79.281,31	R\$ 951.375,72
5	BDI	%	25,082014%		R\$ 19.885,35	R\$ 238.624,19
TOTAL:					R\$ 99.166,66	R\$ 1.190.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2018
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	TOTAL
VALOR MENSAL	79.333,33	79.333,33	79.333,34	238.000,00